

DECRETO Nº 3.763, DE 17 DE JULHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.941, de 17 de julho de 2014, destinado a construção de praças.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 892.519,92 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.xxxx.0000 – Cont. Urb. Revit. Av. I. Francischini
4.4.90.51.00- 02.100.036 – Obras e Instalações.....R\$ 892.519,92

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração